



OF/SESA/ICEPI/Nº 53/2021

Vitória, 23 de junho de 2021.

AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: Retorno às atividades presenciais dos profissionais bolsistas, do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Qualifica-APS, pertencentes ao grupo de risco, imunizados com a vacina contra a COVID-19.

Considerando que foi publicado no diário oficial do Estado no dia 06 de maio de 2021, a Portaria nº 092-R, e no dia 14 de junho de 2021 a Portaria Conjunta SEGER/SESA nº 01-R, na qual regulamentam o retorno presencial ao trabalho, dos que pertencem ao grupo de risco, já imunizados com a vacina contra a COVID-19.

Diante disso, venho por meio deste informar que, considerando o que foi exposto nas portarias citadas acima, levamos ao seu conhecimento o retorno das atividades dos bolsistas do grupo de risco que estavam afastados devido a pandemia, como estabelecido abaixo.

1. Retorno dos profissionais bolsistas, **imunizados com a vacina contra a COVID-19**, e que estiverem em atividade remota por pertencerem ao **grupo de risco** da COVID-19;
2. Fica excepcionado o retorno previsto no **item.1** deste documento às profissionais bolsistas **gestantes**, devendo ser afastadas para realização de **atividade remota** mediante apresentação ao município do laudo do médico assistencial;
3. O retorno ao trabalho presencial deverá ocorrer de acordo com a data da vacina contra a COVID-19 atendo-se aos períodos especificados a seguir:
 - a) Vacina **COVISHIELD (Oxford/Fiocruz)**: 28 dias após a aplicação da primeira dose;
 - b) Vacina **CORONAVAC (Sinovac/Butantan)**: 14 dias após a aplicação da segunda dose;
 - c) Vacina **PFIZER (BioNTech)**: 28 dias após a aplicação da primeira dose;



- d) Vacina **JANSSEN (Johnson&Johnson)**: 28 dias após a aplicação da dose única.
4. Caberá manutenção em atividade remota às profissionais bolsistas lactantes, ainda não imunizadas, enquanto não forem alcançadas pelo Calendário Estadual de Vacinação.
 5. Os profissionais bolsistas com contraindicação médica para uso do imunizante contra a COVID-19 deverão apresentar laudo médico, para que, no que couber, seja providenciada a readequação setorial.
 6. Profissionais bolsistas afastados para a realização de atividade remota ou remanejados de setor **deverão continuar recebendo a bolsa integralmente pelo município**, mantidas as regulações contidas no Regimento.
 7. Fica a cargo de cada município elaborar **documento específico (Planejamento de Atividade Remota)** definindo quais as atividades a serem realizadas pelo profissional bolsista.
 8. Os municípios deverão **encaminhar ao ICEPi/SESA** as cópias simples dos seguintes documentos comprobatórios até o 5º dia útil a partir da data do afastamento ou remanejamento do profissional bolsista:
 - a) **Documento de identificação** do profissional bolsista com foto e data de nascimento, conforme Lei nº 12.037/2009;
 - b) **Laudo médico** que comprove a situação do profissional bolsista;
 - c) **Planejamento de Atividade Remota** definindo quais as atividades a serem realizadas pela profissional bolsista, relacionadas às atividades remotas
 9. As condições supracitadas são deliberadas diante do cenário atual de enfrentamento à COVID-19, sendo passíveis de revogação ou modificações a qualquer momento

Sendo assim, diante de todo exposto acima, encaminhamos para que sejam tomadas as devidas providências, quanto as ações deliberadas.

Renovamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir no decorrer do procedimento.

Atenciosamente,

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

SESA - ICEPI

assinado em 23/06/2021 16:20:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/06/2021 16:20:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS (DIRETOR GERAL DO ICEPI - SESA - ICEPI)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-MXQLXS>